



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



DELIBERAÇÃO Nº.11-21 DO CRQ-IV REGIÃO-21/09/2021

O Plenário do Conselho Regional de Química – IV Região (CRQ-IV), em sua Sessão Extraordinária Nº 3213, realizada em 21 de setembro de 2021 aprova o:

REGULAMENTO DO CONCURSO “PRÊMIO CRQ-IV – 2022”

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º A outorga deste Prêmio objetiva:

- I. Incentivar estudantes, matriculados em 2020 e/ou 2021, de Cursos da área da Química a desenvolverem trabalhos técnicos, científicos, tecnológicos ou pedagógicos relacionados ao desenvolvimento da Área da Química.
- II. Incentivar Profissionais da Química registrados e em situação regular junto ao CRQ-IV a participarem como Orientadores de trabalhos de estudantes matriculados em Cursos cadastrados no Conselho Federal de Química (CFQ).

CAPÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO DO PRÊMIO

Art. 2º O Prêmio consistirá na outorga de certificados aos autores e orientadores dos trabalhos vencedores e na concessão de importância total bruta de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por modalidade.

§ 1º Os estudantes serão classificados conforme segue:

- I. Engenharias da Área da Química;
- II. Química de Nível Superior (Licenciatura, Bacharelado e Tecnológica); e
- III. Química de Nível Médio (Cursos Técnicos)

§ 2º As premiações serão assim distribuídas:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o(s) estudantes e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para seus Orientadores, em cada uma das modalidades citadas no § 1º, descontados os impostos vigentes por ocasião da entrega do Prêmio.

§ 3º Caso o trabalho vencedor tenha mais de um autor e/ou Orientador, os prêmios em dinheiro deverão ser divididos, a critério de seus integrantes.



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



DELIBERAÇÃO Nº.11-21 DO CRQ-IV REGIÃO-21/09/2021

§ 4º O Anexo 1 deste Regulamento mostra a relação dos Cursos das modalidades previstas no *caput* deste Artigo.

CAPÍTULO III – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Os autores que se enquadrarem nas classificações citadas poderão inscrever seus respectivos trabalhos, desde que tenham sido desenvolvidos nos anos de 2020 e/ou 2021 e pertinentes à área da Química.

Parágrafo único. Os estudantes da área da Química poderão optar, à sua livre escolha, pela elaboração e apresentação de um trabalho que trata de um tema relacionado à sua área de formação escolar.

Art. 4º Para participar deste Concurso o interessado deverá atender as seguintes condições:

- I. Apresentar comprovação de matrícula, relativa a 2020 e/ou 2021, em um dos Cursos das modalidades relacionadas no Anexo 1 deste Regulamento;
- II. Ter sido orientado por Profissional da Química, devidamente registrado e em situação regular junto ao CRQ-IV.

Art. 5º O interessado poderá concorrer ao Prêmio CRQ-IV mediante a apresentação de um único trabalho, desde que o mesmo não tenha sido inscrito em edições anteriores do concurso.

§ 1º Poderão participar da elaboração de cada trabalho no máximo 02 (dois) estudantes, observado o que dispõe o inciso I do Art. 4º supra.

§ 2º No caso de haver mais de um autor, a inscrição deverá ser protocolada apenas em nome de um deles, devendo ser indicado no Anexo 3 o nome do outro participante.

§ 3º Cada trabalho poderá ter no máximo 02 (dois) Orientadores, mas no ato da inscrição deverá constar apenas o nome de um deles, devendo ser indicado no Anexo 3 o nome do outro Orientador, ressaltando-se que ambos deverão estar em situação regular junto ao CRQ-IV.



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



DELIBERAÇÃO Nº.11-21 DO CRQ-IV REGIÃO-21/09/2021

§ 4º Será facultado aos Profissionais da Química orientar quantos trabalhos desejarem, podendo ser produzidos, ou não, por candidatos da mesma Instituição de Ensino.

Art. 6º Não poderão participar deste Concurso: Presidentes e Ex-Presidentes; Conselheiros e Ex-Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como Funcionários e Ex-Funcionários do Sistema CFQ/CRQs.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 7º As inscrições poderão ser efetuadas no período de 01 de novembro de 2021 a 31 de março de 2022, mediante uma única remessa eletrônica dos documentos exigidos no Artigo 8º deste Regulamento para o *email* premiocrqiv@crq4.org.br. No corpo da mensagem deverão conter as seguintes informações: nome completo do remetente, título do trabalho, se é o autor ou o Orientador e um número de telefone com DDD para eventual contato em horário comercial.

§ 1º Na eventualidade de os arquivos serem superiores a 20 (vinte) MB os documentos poderão ser encaminhados por intermédio de sites de transferências, como o www.wetransfer.com.

§ 2º Caberá ao CRQ-IV, no prazo de dois dias úteis, comunicar o recebimento dos documentos ao remetente e somente após essa confirmação é que a inscrição estará protocolada.

§ 3º Caso haja qualquer dúvida **exclusivamente** sobre esse assunto, ela poderá ser sanada pelo e-mail premiocrqiv@crq4.org.br ou pelo telefone (11) 3061-6025, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h (exceto feriados).

Art. 8º Os documentos digitalizados, no formato PDF, que deverão ser encaminhados pelos interessados em participar do Prêmio CRQ-IV são os que se seguem:

- I. Ficha de inscrição (Anexo 2), formulário eletrônico disponível na página do *site* www.crq4.org.br/insc_pcrqiv;
- II. Cópia digital do trabalho em PDF, cuja estrutura deverá estar de acordo com as diretrizes apresentadas no Artigo 9º deste Regulamento;



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



DELIBERAÇÃO Nº.11-21 DO CRQ-IV REGIÃO-21/09/2021

- III. Cópia do comprovante de matrícula do(s) autor(es) referente aos anos 2020 e/ou 2021, conforme o caso, expedido(s) pela Instituição de Ensino;
- IV. *Curriculum vitae* simplificado do(s) Orientado(es);
- V. Comprovante de pagamento da(s) anuidade(s) do(s) Orientador(es) válido(s) até a data de protocolização do trabalho, ressaltando-se que, após o dia 31 de março de 2022, data-limite para os Profissionais da Química pagarem suas respectivas anuidades, eles deverão, também, estar quites junto ao CRQ-IV.
- VI. Declaração assinada pelo(s) autor(es) e Orientador(es) do trabalho, cedendo ao CRQ-IV Região os direitos de divulgação (Anexo 4 – disponível em: www.crq4.org.br/anexo4_pcrqiv)

CAPÍTULO V – DAS DIRETRIZES DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 9º Os trabalhos deverão ser originais, redigidos em português, contendo basicamente os seguintes itens:

- a) Capa, constando o(s) nome(s) do(s) Autor(es), Orientador(es), da Instituição de Ensino, informando a destinação do trabalho para fins do Prêmio CRQ-IV 2022
- b) Resumo;
- c) Introdução e objetivos;
- d) Desenvolvimento do trabalho;
- e) Conclusões;
- f) Referências;
- g) Anexos, se houver.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10. Os trabalhos de cada modalidade de Curso serão avaliados pela respectiva Comissão Julgadora, constituída de Conselheiros Titulares e Suplentes do CRQ-IV.

Art. 11. Caberá à Comissão Julgadora de cada modalidade de Curso estabelecer a dinâmica de seu funcionamento, devendo se reunir quantas vezes forem necessárias para concluir o julgamento dos trabalhos sob sua responsabilidade. Em razão das restrições sanitárias, decorrentes da pandemia de Covid-19, que eventualmente



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



DELIBERAÇÃO Nº.11-21 DO CRQ-IV REGIÃO-21/09/2021

estiverem vigentes na época do julgamento dos trabalhos, os integrantes da Comissão poderão se reunir virtualmente.

Art. 12. Cada membro das Comissões Julgadoras avaliará os trabalhos com base nos seguintes critérios:

- a) Justificativa do projeto;
- b) Clareza do texto e precisão gramatical;
- c) Embasamento teórico;
- d) Qualidade e pertinência dos gráficos, tabelas, fotos, entre outros, relacionados ao desenvolvimento da pesquisa, caso estejam incluídos no texto do trabalho;
- e) Inovação da solução apresentada;
- f) Viabilidade técnica, econômica ou pedagógica;
- g) Referências apresentadas.

§ 1º Considerados os sete critérios listados, caberá a cada Comissão Julgadora definir os quatro melhores trabalhos que se adequem ao contexto da modalidade de Curso que estiver sob seu escrutínio, atribuindo-lhes notas de 01 (um) a 10 (dez), permitida a fração de 05 (cinco) décimos, colocando-os em ordem decrescente das notas que lhes forem atribuídas.

§ 2º Em caso de ocorrer empate na classificação final, serão considerados os seguintes quesitos para o desempate: 1º Inovação da solução apresentada; 2º Viabilidade técnica, econômica ou pedagógica; 3º Clareza do texto e precisão gramatical.

§ 3º Após essa etapa, os membros da Comissão Julgadora se reunirão para decidir sobre o trabalho vencedor, utilizando, se for necessário, os mesmos procedimentos mencionados acima.

Art. 13. Cada Comissão Julgadora poderá, a seu critério, não recomendar o Prêmio CRQ-IV referente à sua respectiva modalidade de Curso, devendo justificar essa decisão quando da apresentação e homologação do resultado final dos trabalhos vencedores em reunião do Plenário do CRQ-IV que se realizará durante o mês de maio de 2022.



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



DELIBERAÇÃO Nº.11-21 DO CRQ-IV REGIÃO-21/09/2021

CAPÍTULO VII – DA OUTORGA DOS PRÊMIOS

Art. 14. Os autores, orientadores e os representantes das instituições de ensino dos trabalhos vencedores nas respectivas modalidades de Curso serão homenageados em sessão solene a ser realizada em data próxima ao dia 18 de junho, Dia do Profissional da Química, a ser fixada pelo Plenário deste Conselho, podendo ser presencial, no Auditório do CRQ-IV, ou na modalidade virtual, dependendo das contingências de momento.

Parágrafo único. Nessa solenidade serão outorgados aos vencedores os prêmios previstos no Art. 2º deste Regulamento e certificados de participação às Instituições de Ensino, cujos trabalhos forem premiados.

Art. 15. Para a solenidade de entrega dos Prêmios CRQ-IV serão adotadas as seguintes dinâmicas:

- a) o evento será transmitido pelo canal do CRQ-IV na plataforma Youtube;
- b) os prêmios em dinheiro serão depositados, respectivamente, na conta bancária do vencedor de cada modalidade e na conta bancária do Orientador;
- c) como consignado no Artigo 2º deste Regulamento, caberá aos beneficiários dos depósitos, se for o caso, repassarem parte dos recursos aos demais integrantes do trabalho vencedor;
- d) os certificados de participação serão entregues na solenidade ou enviados pelos Correios aos integrantes dos trabalhos vencedores e à direção da Instituição de Ensino de origem dos ganhadores.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A inscrição do trabalho para participar do Concurso implicará a aceitação do(s) candidato(s) e de seu(s) Orientador(es) das condições preconizadas neste Regulamento, que se formalizará por meio das respectivas assinaturas apostas na ficha de inscrição (Anexo 2)

Art. 17. O CRQ-IV Região publicará em seu *site* e no Diário Oficial os títulos dos trabalhos vencedores do Concurso, os nomes de seus autores e os das respectivas Instituições de Ensino.



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



DELIBERAÇÃO Nº.11-21 DO CRQ-IV REGIÃO-21/09/2021

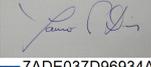
§ 1º Os trabalhos vencedores serão catalogados na Biblioteca deste CRQ-IV Região e serão disponibilizados de modo virtual para consulta ao público.

§ 2º Os demais trabalhos terão seus títulos, nomes de seus autores (estudantes e Orientadores) e respectivas Instituições de Ensino anotados nos arquivos da Biblioteca.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário deste CRQ-IV Região.

Aprovado na Ata 3213 da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Química-IV Região de 21 de setembro de 2021.

São Paulo, 21 de setembro de 2021.

DocuSigned by:

7ADE037D96934A2...
LAURO PEREIRA DIAS

DocuSigned by:

6DCAE4C9E62B43F...
HANS VIERTLER

DocuSigned by:

7C6DC75747824AB...
AELSON GUAITA

DocuSigned by:

E1433253596D451...
AIRTON MONTEIRO

DocuSigned by:

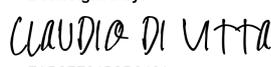
89E4F11496A9454...
ANA MARIA DA COSTA FERREIRA

DocuSigned by:

1D75A9AB82BE4D1...
ANTONIO CARLOS MASSABNI

DocuSigned by:

2B0BEA00BBC54D0...
CARLOS ALBERTO TREVISAN

DocuSigned by:

FAB2FF645CD3461...
CLAUDIO DI VITTA



Conselho Regional de Química IV Região

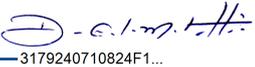
Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

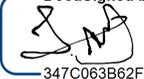
Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



DELIBERAÇÃO Nº.11-21 DO CRQ-IV REGIÃO-21/09/2021

DocuSigned by:

3179240710824F1...
DAVID CARLOS MINATELLI

DocuSigned by:

347C063B62F94D5...
ERNESTO HIROMITI OKAMURA

DocuSigned by:

641C334A89774E8...
FERNANDO SILVA LOPES

DocuSigned by:

6EC6FCF00A554F8...
**GLORIA SANTIAGO MARQUES
BENAZZI**

DocuSigned by:

0A8186DBE32E4F1...
JOSÉ CARLOS OLIVIERI

DocuSigned by:

C72460F26DC4499...
NELSON CESAR FERNANDO BONETTO

DocuSigned by:

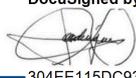
A52658C5ECBB41A...
REYNALDO ARBUE PINI

DocuSigned by:

F91C4CF1DFA94E3...
ROBERTO MIEZA BORGES FORTES

DocuSigned by:

1AC2147E55A64B9...
RUBENS BRAMBILLA

DocuSigned by:

304EE115DC934F0...
SERGIO RODRIGUES